



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

TERMO DE REFERENCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1-Contratação de interessados no fornecimento de Água Mineral e Gás GLP

- Natureza: Aquisição de Produtos;
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços;
- Quantitativo Estimado: 1.000,00 unidades de Água Mineral (20L) e 430,00 Botijas de Gás GLP;
- Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses;
- Possibilidade de sua prorrogação por igual período.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1-Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar o abastecimento, tanto de água quanto como de gás GPL, junto às secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarará.

2.2-Considerando a importância de consumo de água diariamente, por isso água deve estar disponível nas escolas, unidades de saúde e como também dentro das demais unidades administrativas, para serem consumidos por todos os alunos nas unidades escolares, funcionários públicos e demais população em geral que estiver em qualquer órgão público em busca de qualquer atendimento.

2.3-Quanto ao gás de cozinha é essencial para preparar alimentação de alunos, como também nas unidades de saúde e demais unidades administrativas pertencente a Prefeitura Municipal de Guarará .

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1-Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos produtos supracitado de forma a atender todas as exigências legais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1-Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- (x)A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- (x)Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ()Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas;
- ()Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso);
- ()Apresenta catálogos, folders de produtos;
- (x)Possui certificado de licença de funcionamento;
- (x)Atende as demais legislações pertinentes.

4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1-Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou exercício da diretoria (acompanhado das alterações contratuais quando for o caso);
- Registro Comercial;
- Cédula de Identidade (representante).

4.2.2-Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- CPF (representante);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- CNPJ para pessoas jurídicas;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

4.2.3-Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.4-Outros:

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Localização.

4.2.5-Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (apresentação obrigatória para venda de Gás GLP).

4.2.6-Declarações:

- Declaração Empregador (anexo I);
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (anexo II);
- Informações de e-mail(s) (anexo III).

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1-A execução do serviço, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com as condições contidas neste termo.

5.2-A CONTRATADA deverá realizar entrega do objeto em dia e local agendado pela municipalidade de acordo com os endereços contidos nas AF's.

5.3-Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada com prazo máximo de 5 dias após ordem de compra.

5.4-Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.5-Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento do setor solicitante.

5.6-Os garrafões deverão:

5.6.1-possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

5.6.2-apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

5.6.3-apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químico, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

5.6.4-indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega.

5.7-Os vasilhames de gás deverão:

5.7.1-possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

5.7.2-apresentarem-se em perfeito estado de conservação e segurança, sem vasilhames amassados, enferrujados ou que apresentarem vazamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1-A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente e fiscalizada na figura dos servidores designados por cada Secretaria (**Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras**), a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1-O preço contratado será pago de acordo com as AF's (Autorizações de Fornecimento) emitidas pelo departamento de compras do município atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

7.2-O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal. Em regra, o pagamento será efetuado nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

7.3-Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto neste Termo, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1-Menor preço por Item, conforme proposta a ser apresentada modelo (anexo IV).

9 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE OU ARQUIVO CONTENDO OS DOCUMENTOS E PROPOSTA:

9.1-O envelope ou arquivo deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia, horário e endereço previstos no aviso de recebimento constante no endereço <https://www.guarara.mg.gov.br/wp/avisos-de-dispensa-de-licitacao/>.

9.2-Quaisquer envelope ou arquivos que cheguem ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO após os prazos previstos, não serão abertos ou aceitos, ainda que por motivo atribuível a terceiros como correios ou queda de energia, problemas de rede, provedor ou quaisquer outros que impeçam a chegada pontual de toda a documentação.

9.3-O interessado que entregar:

9.3.1-Quando em meio físico: em envelope lacrado e também assinado em suas emendas com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
DISPENSA Nº 004/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA**

9.3.2-Quando em meio digital: em arquivo parametrizado assinado podendo ser de forma digital ou assinado de forma manual e escaneado, o e-mail devere ser identificado da seguinte forma:

**DISPENSA Nº 004/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA**

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

10.1-As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

10.2-Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizada pesquisas, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

10.3-Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais, que vai em anexo a este documento seguir:

Nº Item	Quant	Unid.	Especificação	Media de Preço Unitário	Media de Preço Total	
1	1000,00	UNIDADE	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00	
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Portal Nota Fiscal – Superintendência Reg. da Receita Federal 6 RE			08/03/2024	1000,00	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
BNC – Município de Bonfinópolis De Minas			21/03/2024	1000,00	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
PNCP – Fundo Municipal de Assistência Social			10/04/2024	1000,00	R\$ 10,75	R\$ 10.750,00
Nº Item	Quant	Unid.	Especificação	Media de Preço Unitário	Media de Preço Total	
2	430,00	UNIDADE	GÁS GLP EM BOTTIÃO DE 13KG, FABRICADO SEGUNDO A NBR 846	R\$ 108,91	R\$ 46.831,30	
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Portal de Compras Publica – Prefeitura Municipal de Sousa			20/03/2024	430,00	R\$ 108,00	R\$ 46.440,00
Portal Nota Fiscal – Instituto Federal da Paraíba Campus Sousa			16/05/2024	430,00	R\$ 109,98	R\$ 47.291,40
Portal Nota Fiscal – Universidade Federal do Espírito Santo			17/04/2024	430,00	R\$ 108,75	R\$ 46.762,50

10.3.1-Custo Médio Total apurado: R\$ 57.981,30 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um real e trinta centavos).

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1-Fornecer os produtos do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;

11.2-Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;

11.3-Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;

11.4-Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável da que deverá vir ao município pegar as informações para ser inseridas na publicação;

11.5-Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

11.6-Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

11.7-Ministrar as matérias constantes neste Termo de Referência.

11.8-Fornecer, ao término do evento, certificado aos servidores participantes.

11.9-Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no curso e capacitação.

11.10-Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático.

11.11-Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.1-Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos e de acordo com as condições previstas em lei e no procedimento de seleção do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.2-Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, apenas se houver comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.3-Disponibilizar o local apropriado para a realização do curso e capacitação.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1-A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentaria
Administração	3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0016-CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete	3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006-ATIVIDADES DO GABINETE
Educação	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0014.2.0035-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
Saúde	3.3.90.30.00.2.04.00.10.301.0015.2.0037-MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assistência Social	3.3.90.30.00.2.05.00.08.243.0016.2.0054-APOIO AO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.2.05.00.08.244.0016.2.0055-APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
Obras	3.3.90.30.00.2.08.00.15.451.0005.2.0074-MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

14 – PROJETOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E ANEXOS:

14.1-Integra este Termo os seguintes Documentos:

- ANEXO I – Declaração Empregador;
- ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- ANEXO III – Informações de e-mail(s);
- ANEXO IV – Proposta de Preços.

Guarará, 31 de maio de 2024.

LUCAS WILLIAM SOARES
Agente de Compras

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
Comissão de Contratação

SAID JOSÉ FERREIRA IERED
Comissão de Contratação

Jose Mauricio de Salles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO I

DISPENSA Nº 04/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Local _____, Data ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável pela Empresa _____

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO II

DISPENSA Nº 04/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente dispensa nº 004/2024 pelo Sistema de Registro de Preço, pois não foi declarada inidônea para licitar por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato por deficiência na prestação dos serviços, por impontualidade em entregas ou em condições impeditivas previstas no art.14 da lei de licitações e contratos, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, além de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO III

DISPENSA Nº 04/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): _____

Local _____, Data ____ / ____ / ____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Anexo com o papel timbrado da empresa caso possua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

ANEXO IV

DISPENSA Nº 04/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Logradouro:

nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO EM REFERÊNCIA, PROPOMOS OS SEGUINTE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1000,00	UNID.	ÁGUA MINERAL GALÃO 20L		
2	430,00	UNID.	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG, FABRICADO SEGUNDO A NBR 846		

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da presente proposta é de 60 dias.

DECLARAÇÃO:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao procedimento em referência, estar ciente dos critérios de julgamento e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto, bem como o valor proposto leva em consideração o cumprimento da integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local _____, Data ____/____/____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Anexo com o papel timbrado da empresa caso possua.